



DECRETO Nº 7.442, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2022.

Designa membros para composição da Comissão de Acompanhamento e Avaliação do Programa Bolsa Esporte, do Comitê Desportivo Municipal, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DO OESTE**, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições do seu cargo conferidas pelo artigo 55, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, e com fundamento na Lei nº 2.630, de 09 de novembro de 2021 e no Edital 01/2022/CDM, de seleção de atletas para o Programa Bolsa Esporte;

DECRETA:

Art. 1º Ficam designados os servidores públicos municipais a seguir relacionados para composição da **Comissão de Acompanhamento e Avaliação do Programa Bolsa Esporte**, que será responsável pela seleção dos atletas em conformidade com o Edital 01/2022/CDM, do Programa Bolsa Esporte do Comitê Desportivo Municipal:

I - Joel Antoniano Garcias, ocupante do cargo de Articulador de Atividades Desportivas e Recreativas, matrícula nº 4/01 - titular;

II - Marcelo Neri Guidini, ocupante do cargo de Articulador de Atividades Desportivas e Recreativas, matrícula nº 3/01 - titular;

III - Moacir José Baesso, ocupante do cargo de Articulador de Atividades Desportivas e Recreativas, matrícula nº 2/01 - titular;

IV - Luiz Antonio Martins, ocupante do cargo de Professor de Educação Física, matrícula nº 447/01 - suplente;

V - Glauro Alves de Deus, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, matrícula nº 450/01 - suplente.

Parágrafo único. A Comissão de que trata o *caput* escolherá, dentre seus membros, o Presidente, que será o responsável pela coordenação dos trabalhos.

Art. 2º São atribuições da Comissão de Acompanhamento e Avaliação do Programa Bolsa Esporte:

I - receber as inscrições e emitir parecer quanto à admissibilidade das mesmas, observados os critérios estabelecidos no Edital;

II - conferir a documentação apresentada e o preenchimento integral e correto dos formulários de inscrição e demais anexos do Edital;

III - efetuar a análise de mérito, classificação e o julgamento em primeira instância de requerimentos de reconsideração, de acordo com os requisitos e critérios estabelecidos no item 6 do Edital;

IV - emitir parecer quanto à aprovação da prestação de contas dos beneficiados com o Programa;



Município de São Lourenço do Oeste
Estado de Santa Catarina

V - expedir atas e arquivar documentos referentes ao Edital de Seleção;

VI - resolver os casos omissos no Edital;

VII - desempenhar demais atribuições previstas no Edital e na Lei nº 2.630/2021.

Parágrafo único. Os recursos das decisões da Comissão de Acompanhamento e Avaliação do Programa Bolsa Esporte serão apreciados pelo Presidente do Comitê Desportivo Municipal, sendo esta a última instância recursal.

Art. 3º A Comissão somente poderá atuar com a maioria absoluta de seus membros.

Art. 4º Por se tratar de serviço relevante ao Município, os membros da Comissão não receberão qualquer tipo de remuneração pelos serviços realizados em decorrência dos atos a que se refere o presente Decreto.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Lourenço do Oeste - SC, 02 de fevereiro de 2022.

RAFAEL CALEFFI
Prefeito Municipal

Publicado no DOM/SC

Dia ____/____/____

Lenir Fátima Cruzetta
Analista Administrativo
Matrícula nº 3062/02